



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 262/2023**

Miraselva, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência a aquisição de um tanque com bomba, hidrojato e vácuo para sucção, com o propósito de instalá-lo em um veículo pertencente à frota municipal, adaptando-o para funcionar como um caminhão limpa-fossa.

Salienta-se que, ante a ausência de rede de coleta e tratamento de esgoto, torna-se necessária a limpeza do sistema de fossas residenciais, por meio de uma empresa especializada neste segmento de mercado. Acentua-se que, consoante ao relato de moradores, o custo é muito elevado, pois alcança um valor superior a R\$ 500. Aliás, substancial mencionar que, segundo dados do IBGE, o salário médio mensal dos trabalhadores formais de Miraselva é de 2,3 mínimos (2019). Referente à população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo, o percentual é de 28,8%, indícios que atestam as dificuldades de uma considerável parcela de famílias em cumprir suas obrigações financeiras, incluindo a higienização periódica nestas estruturas.

Neste contexto, memoramos que, há aproximadamente um ano, recebemos informações que confirmavam a entrega do caminhão limpa fossa ao patrimônio público, através de uma doação oriunda do ente federativo estadual. Pontua-se, contudo, a impossibilidade de execução de tal diretriz à época, em razão de recomendações emitidas pelos órgãos competentes.

Baseando-se no proferido, reforçamos o pedido pela aquisição de um tanque com bomba, hidrojato e vácuo para sucção, instalando-o em um veículo pertencente à frota municipal. Isso porque, caso a Administração Pública possua o referido maquinário, prestará esse serviço ao particular, cobrando-lhe uma taxa simbólica de locação. Ademais, a oferta poderá ser gratuita às famílias que possuam cadastro de baixa renda (CadÚnico), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, postulamos que continue perseverando, junto aos representantes do Governo do Estado e aos Deputados com participação ativa na busca pelo atendimento das demandas locais, por recursos a serem utilizados na aquisição de um caminhão limpa fossa ou destinando-o em forma de doação à Prefeitura Municipal de Miraselva. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)